

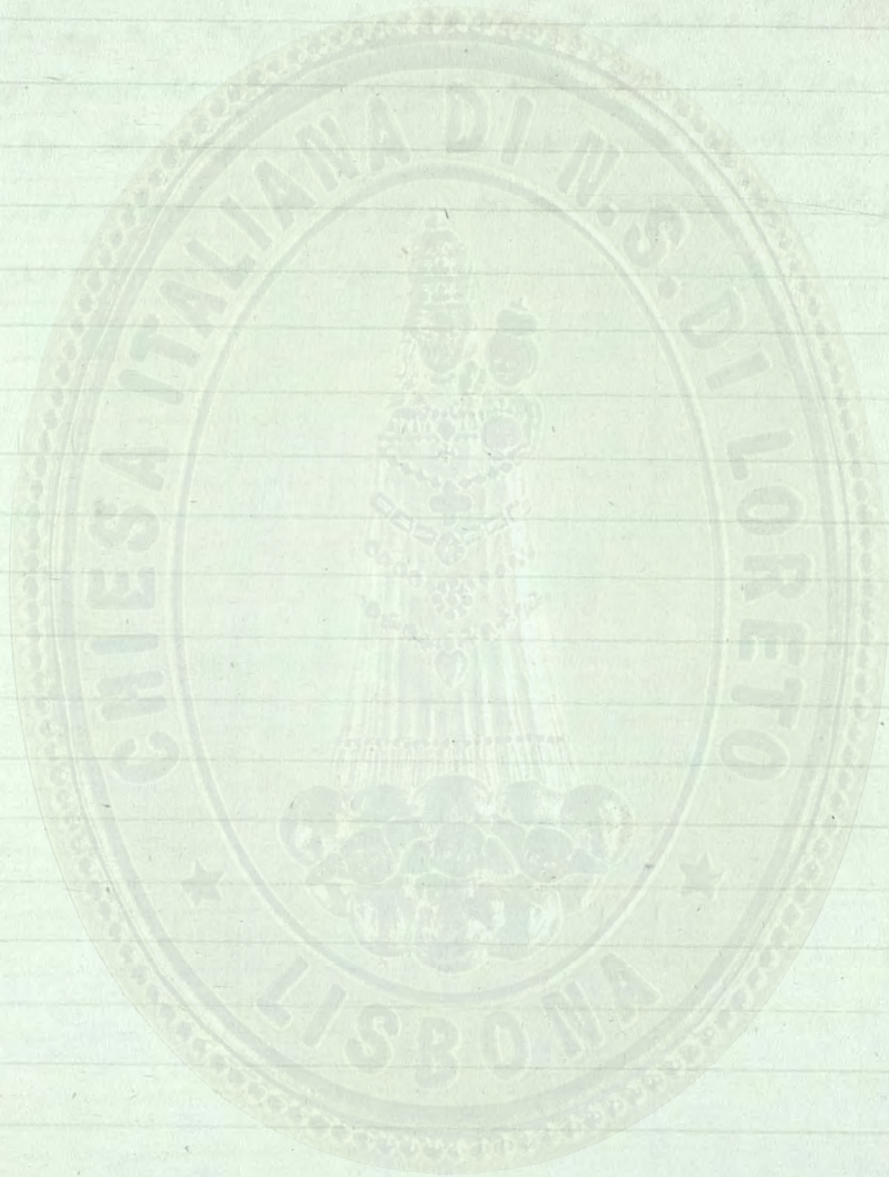
10

Caixa
IX

Caixa IX

10/1-4)

Ant Caixa 0

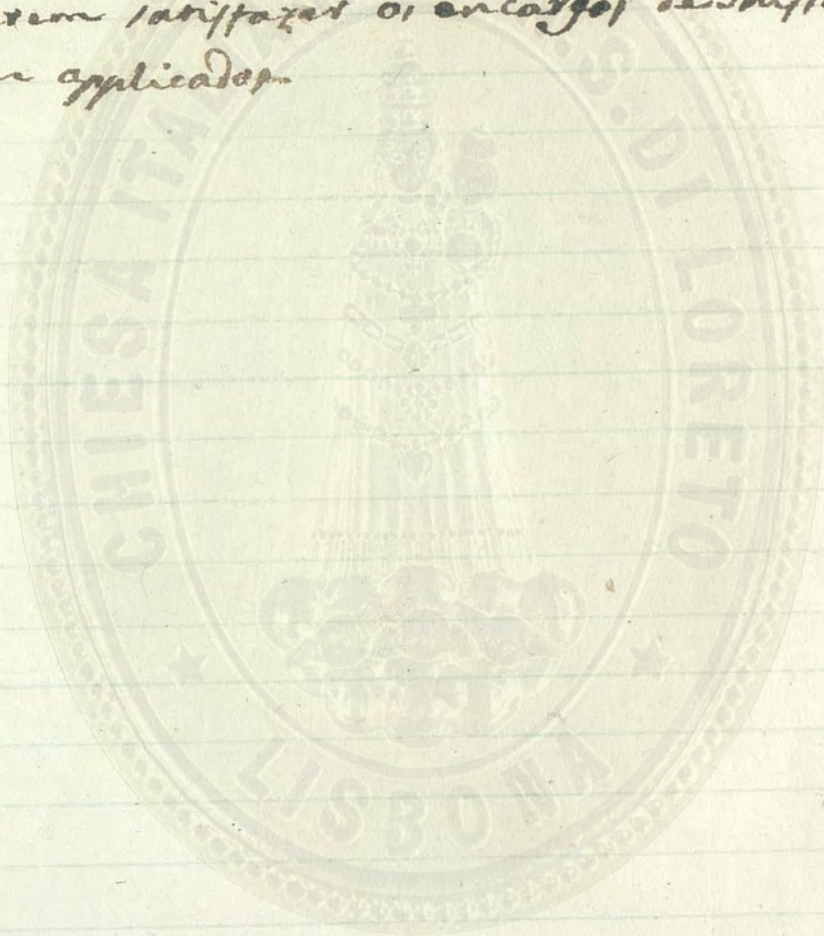


CONTI P

Caixa IX

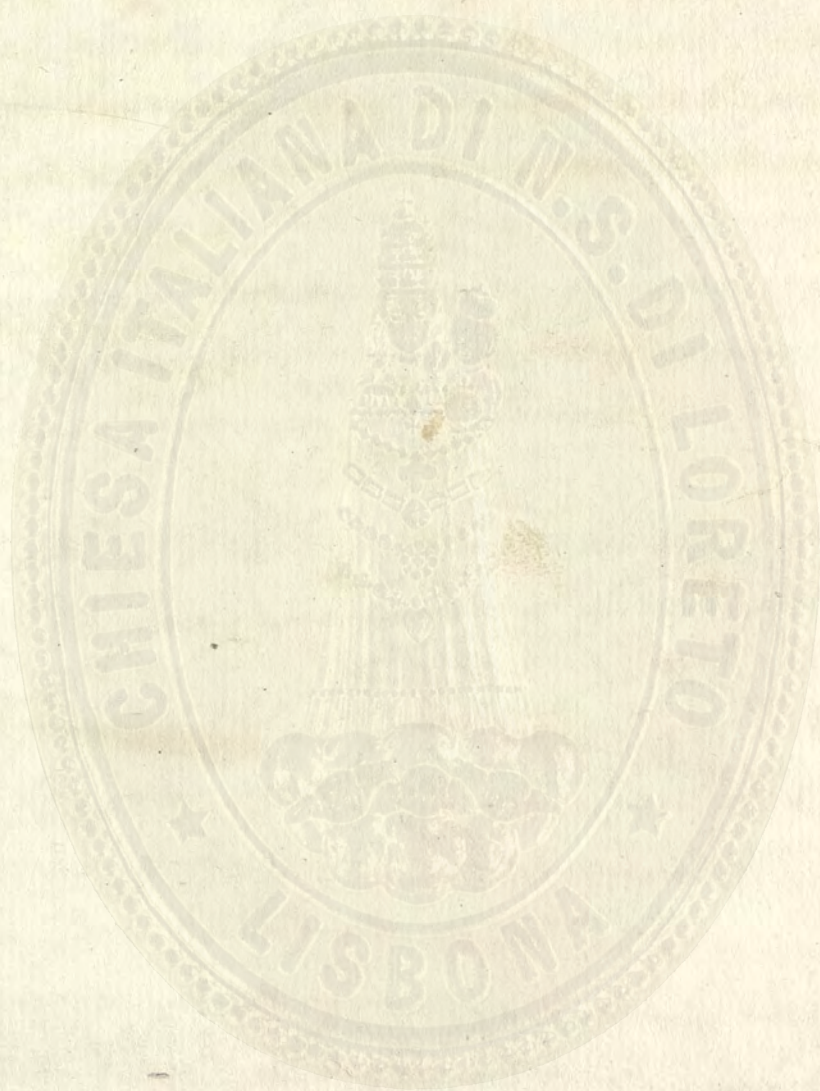
N.º 10.1

Supplicas e Despachos de 1647, para o Almoxa-
rife do Real da Agua pagas aos Officiaes da Mesa
do Loreto 60:000 reis de juro annual, que lhe deve,
para podarem satisfazer os encargos de Millas a
que estao applicados.



№ 4. c^{ta} O

Supp. e rescritti y scodere v' 60000 al real d'acqua
in 1647



Lemos officiar da Grande Moesna de Floreto
 de Paidade que elles tem em tamibido de Buro
 axentados noo. f. do. Ceo. Dagoade que de Almo. P. d. E. d. l. e. g.
 Marques os qua is comprada a Bertholamen d. abello de
 Sousa e sua mulher e o ma Maria de Brum garacum-
 primenito dos encargos das minas da sa f. ellada. Gra
 eesta unido dous. 4. debteamos p. zense f. mod. al-
 mo. x. Redar satisfacaõ, e de scarrega com d. z. er que se
 hadde pagar q. o. m. r. o. a. b. r. a. d. o. s. , e p. o. q. u. e. o. s. e. n. c. a. r. g. o. s. d. a. s. m. i. n. a. s.
 e s. u. s. t. a. g. u. i. s. d. o. n. d. e. f. i. n. t. r. s. q. u. e. a. s. t. a. s. m. i. n. a. s. d. e. v. i. a. r. a. s. s. e. t. e. t. a. r. d. a. s.
 p. o. r. f. a. l. t. a. d. o. p. a. g. a. m. e. n. t. o. s. q. u. a. r. t. o. i. s.

Refacaõ mandado Almo. x.
 Refacaõ pagam. do d. 4. unido.

~~Officio de como se deve p. zense~~

J. de A. Cunha
 J. de A. Cunha
 J. de A. Cunha

Lemos sup. que fazendo diligencia com o Almo. x.
 P. d. E. d. l. e. g. Marques si descarrega disendo que se pagamento e
 pertence a f. r. m. a. d. C. a. m. e. l. l. e. p. m. i. n. t. a. r. i. a. d. d. o. s. f. i. n. t. o. e. l. e. o. m. d. e.
 a. o. d. f. e. r. m. a. s. f. a. m. e. l. l. e. s. e. s. u. s. t. a. g. u. i. s. d. i. s. e. n. d. o. q. u. e. o. s. e. r. v. i. n. t. u. a. n. i. s.
 o. b. a. d. e. p. a. g. a. r. C. o. m. q. u. i. c. a. d. o. s. e. l. l. e. s. s. e. m. o. b. r. a. s. d. d. d. e. n. e. m. s. o.

Dixerem ad hunc omnia parauit effectus suorum quod. Iur

Laum the facta ^{et} mandata quod. De lippa magis
pague ord. et ad per madeser puzo unbo auer
cobrats enad q'ue p'ictano e am

per no te f'icid' f'elipe non
que p'oge loger d'oy d'oy
e p'no p'don. Co. an. de Com
vota ro t'ord' f' p' an b' de ay

1641
J. J. J.
M. J. J. J. J.
Sancti J. J. J. J. J.

Pro lohaves erunt loaricid' d'oy
Quis d'ella u' d'ola d'oy a sua cora
ead' aya cartafiq' que an neta fi
quero am t'ord' no des f'raha o'ima
of' f'elipe magis et q'ue m' f'icid' d'oy
d'oyas s'ata co'os f'ed' d'oy no e ma
f'icid' d'oy an rap' d'oy q'ue e d'oy d'oy
d'oy m' d'oy f'icid' d'oy d'oy d'oy
nad com' d'oy d'oy d'oy d'oy
nad com' d'oy d'oy d'oy d'oy

Com dizeo q' Ternas (ameb) servio algud dia se q' orabta
seuundo de Almoze Ant. Colho e q' depois de recente
ada a conta se he crece. di. pagam

Isto se nad he p' ovui em resao de q' o respondente servio
quer todo o temp. q' se he pede e cobran te o fim de p'ullo
pa' p'ullo e alij. sendo isto q' se he pede uenid
nesto temp. iniustam. recuo. f'azir odito pagam q' p'de
meter no recentam. In tua conta tend pagam, saty ap'ond
or sup'p' q' d' a. In q' mandam q' sya p'or. em q' ad
pagam e a m

Apontario p'que hego com a feito
tudo a q' se esta deueno alia se pro
pedem como parecer vultam q'
22 de agosto de 1799

Ant. Gonç
Fran. Dias

João Sagum Ferreira e sua mulher doat. f'azem m'j
de q' he a l'it'ia que deu no d'iz q' a despeito a
Junta do Senado da Câmara de Ternas a m'ho
debito aqua q' medem em respoita que a re
tas q' uelinda para na d' f'az se este pagam, do
de que se trata de p' q' na d' tinea de Congueo

Poderia fazer e averia repetido por Senad fa
 ferem semibantes pechos adendo lafa
 mara. Preses este sua cinque hegedia Remanda
 de de Semuar suas Somtas e que adam doze re
 las que este devia de Suma frouza o ombega
 ria dentro de Suma eora daqua de Remanda
 que e mformate a fontador pedro de fattera
 Ribeiro por este e ja nav el a mox. do dca
 is da gda nozendo e serve Ant. petho e posto que
 e este Siruo e Sobrou os dros prmeiro de fateris
 desta de zente ano fiz pera pagam. de folha
 deano passado enad pera dar de de satisfurada
 a de de osque tem juru nos Reais e a gda deano to
 do que em e pedem enad prmeira de de
 quando e ghton a Siruir odito a qda que fiz
 em 13 de jho de 1644 e f. ant. do dca
 seque de zente que de de Lajo nam pagou
 cum de deat. da folha do dito ano e de de
 pagou ta. e consejando de Sobrar Somtas 03
 e partes de de e a Sim que parece de de
 e justo que omesmo faha agora Ant. Coetho que
 emrou e m seu lugar que de osque sempre
 fes e a zente e que as partes hogetad a este deus
 pagam. por de a mox. e serve enad a este
 de de sendo a sim que daqui em diante ad. Ant. do
 oho Regadera fazer mthores pagam. por de
 sua m. de fargou cum dos seus Reais de a qda
canada por de e a em fada de urno Simo deis e a faha
 tra dois e agora fiqua tendo sua m. de 4 de de
 Camara e osque e a m. de f. i. m. de de de de de
 de folha dos juros que paga ad. Senado da camara

o...
 ...

+

Ainda avulso de Yenne q' tem ordem
p' pagar de entro de 30 dias

[Signature]

Rs. Mil e 500 contos

Juan de Alcazar

José de Alcazar

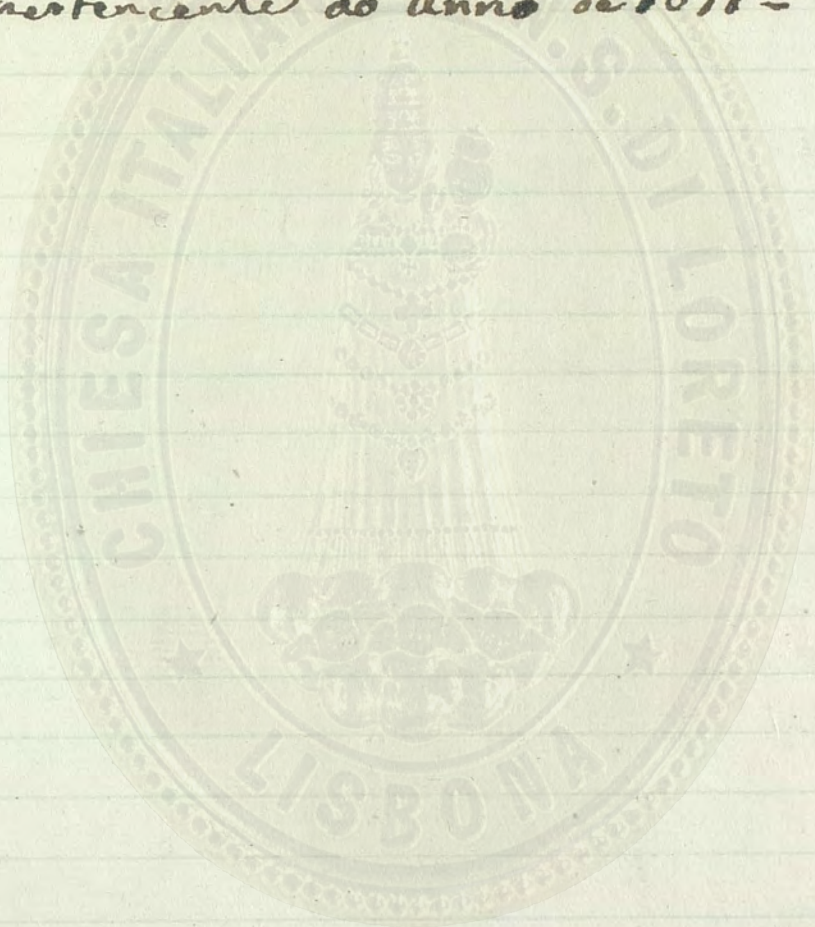
Ano 1700



Caixa IX

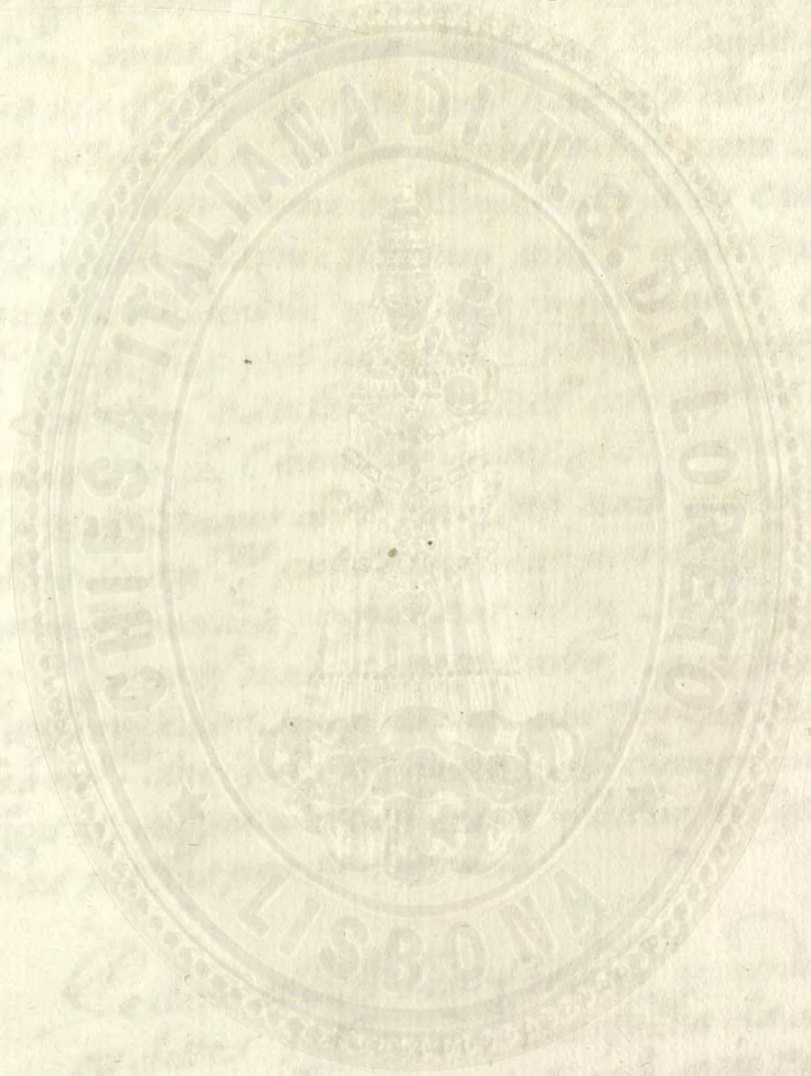
N.º 10.2

Supplica e despacho, datado, de 1672 para
a cobrança de 11.200 reis de juro annual na casa
da Carne pertencente ao Anno de 1671 -



18^o 6. c^{ta} O

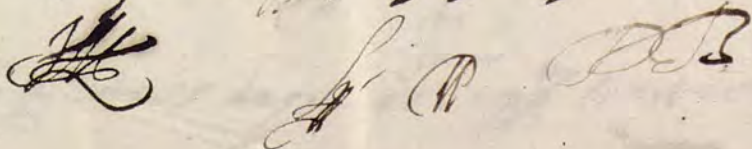
Supp. e rescritti q^o scodere r^o 110200 redditi
alla carne che non furono paghi L'an. 1671.



izem e Provedor e officiaes da Igreja de Nossa Srã do Loureço
que na forma da noia os dms d'Almox. offererem Gumpadras
de 110200 rs que tem de juro na carta das Carnes desta cidade
para se ver na Junta da Conferencia, e sem embargo de elles
supp^{tes} offererem logo o ditto padrao selhas não deo corrente
Tenão em õmes de Mayo deste año, e consenã lancou o
ditto juro na folha de ditto año passado de 1671, e recorren-
do a V. A. para se mandam pagar o ditto juro selhas passou
o mandado junto para o Almox. da ditta casa se pagar,
e por elle o não fazer fizeram a V. A. a peticao õubã junta
e pela qual se mandou que elle infirmasse, o que o ditto
Almox. não fez por õm tempo doente de doença
de que falleo, e se foi dilatando ate õ prezente, que veo
d'informar Joã Camello, que por sua morte he succedido
dizendo não haver dr. no ditto año de 1671, donde pa-
gar a elles supp^{tes} por se mandar por dr. deste cons.
fazer preferencia, e que por ella se pagasse a quem
coubesse. e porõ não parece justo, que quando elles
supp^{tes} offerido se padrao em tempo habil, e sendo
este juro m. antigo, e tenue, e cumprim^{to} de missas
de defuntos, a que se não deve faltar, fique sempre paga-
mento, e as missas por se dizerem

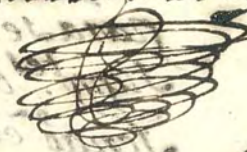
Pedem a V. A. se facam mandar se lancem
os ditos 110200 rs, na folha do ditto Almox.
da carta das Carnes 8 año que vem, para se
pagar na forma de sua ancianidade como
sempre se pagou attento ser este juro pa-
ra missas de defuntos, e tão tenue, e não es-
tar por elles supp^{tes} e fazerse o ditto padrao
corrente ate tempo q. podelle ir o ditto juro na
folha o ditto año de 1671, e Rm

Responda official que foi a folha 931 de v. tub. v. 12



Y por ende se mandó que se le pague a los señores de la casa de Almodovar las tercias de esta villa de un año a otro de los
por nos he feyto seu alente no novo condomei no dento de A. de ped.
tem feyto seu padral corrente em j. m. h. l. a este anno mes. de 1727
A. mandava o que do seu vido de 5 del Nou. de 1672

Dono Alberto de Freitas



Devenho deff. m. m. de venho de p. p.
com a tempo em que em treys ou padme
na villa de venho de p. p. e tempo em
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.

Devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.

Devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.

Devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.

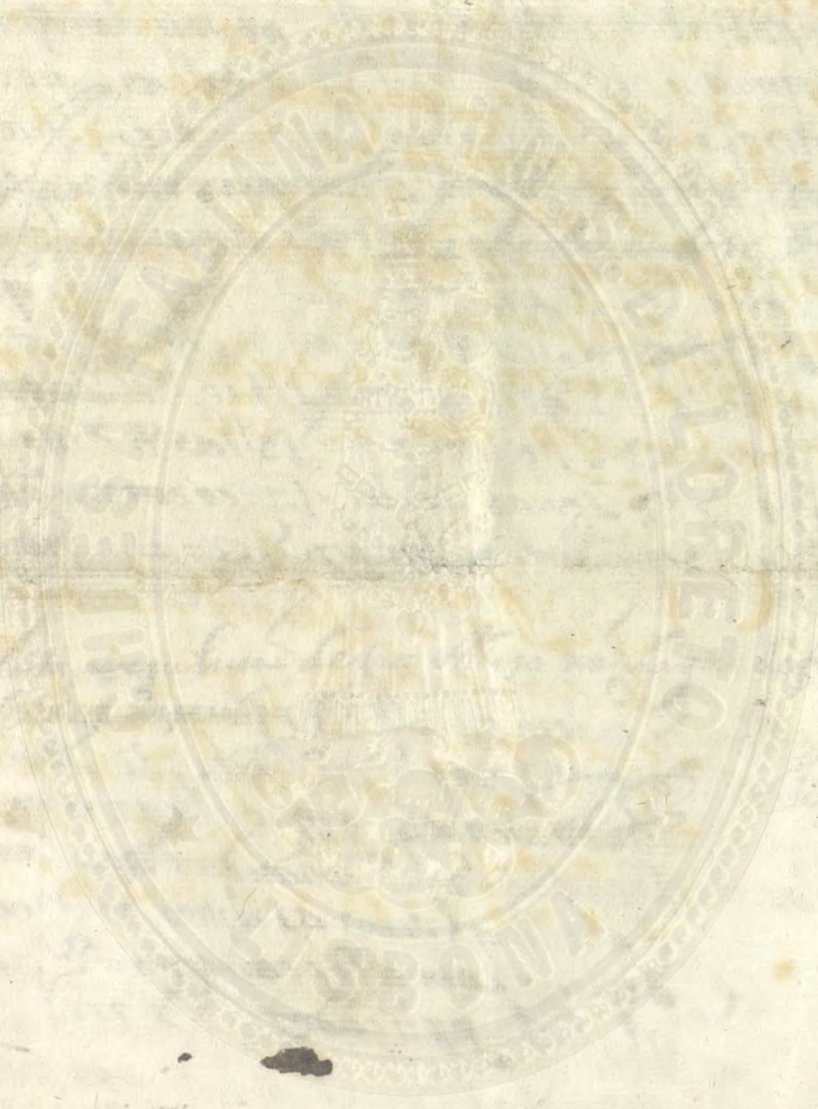
Devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.
devenho de p. p. de A. de venho de p. p.

Vem o Procurador, e officiaes da Ig^{ra} de Nossa Sr^a do Loureiro
 que fazendo a dita apuracao junta, para effeito de mandarem
 se lançar sem 1102000⁰ que tem de juro na Fazenda das
 Carnes desta cidade na folha do anno que vem por se
 hes na d^{ta} Lancarem o anno passado de 1671 na dita folha
 sem embargo de haverem offerecido seu padrao em
 tempo habil, mandou V. A. por seu despacho, depois de
 informar o official que faz as folhas, que elles sup^{tes}
 mostrassem documentos do tempo em que offereceram
 o dito padrao, e do tempo em que se lhes entregou, e por
 d^{ta} d^{ta} e outro tempo podera informar Joseph da Costa
 a quem elles sup^{tes} mandaram entregar, e devia
 mais o recebes seu procurador com o dito mandado
 junto, e da diligencia que sobre isto se fez para se
 por corrente, e poder ir na folha do ditto anno passado
 de 1671, e de ser ad poder fazer em razao de m^{to} pa-
 droes que davia que se precederam no des^{ta}
 portante

Edem al. A. Hes facam mandar infamar
 o dito Joseph da Costa, do sobredito, e con-
 tando ser assi o que allegam em sua peticao
 Hes facam m^{to} mandar se lancem necessa-
 do anno q^o vem os ditos 110200 de juro, e
 derem com elles comprim^{to} as missas por
 q^{as} estas applicadas. V. A.

Portem ~~lida~~ do arrem^{to} p^o a he por se
 e que constar sobre esta materia X^o 22 de
 novembro 612 ~~_____~~ nub^o fura
 curid^o vicado

+)
 os padros de que os sup^{tes} tratam em sua



Embossed

... de abade



Dizem o Provedor, e officiaes da Ig. de Nossa Sr.ª de Loureos desta cidade que elle tem na cara das farnes 110 200 r. de juro, para cumprim.º de Missas, e porque o ano passado de 1671. Venão foram na folha p.ª não offererem o juro a tempo na Junta da nova conferencia, sendo o ditto juro visto se mandou V. Mag. passar o mandado junto, e o ditto Almox. se pagar, sem embargo de não ir na folha o ditto ano. Recorrendo ao ditto Almox. se respondeo que não tinha lugar o ditto pagamento, por haver saes outras respoas que hão na folha por ordem de V. Mag. as quaes se não podiam nunca preferir mais o ditto juro na folha em razão de ser muy antiquo, e porque o ditto juro se applicado a Missas a que senão deve fal-

P. a V. Mag. se facam mandar ao ditto Almox. da dita cara dar carne, ou a peço a que seu cargo servir, se faca pagam. do ditto 110 200 r. de ditto juro que o ditto ano de passado se não pagaram e se recorre ao ditto ano na forma de sua antiquidade

Respondeo ao Almox.

... ..

Sm.º

Na folha do anno passado de 1671. não vejo em addição o juro de que se trata, ni tão pouco se di. no dito anno para seu pagamento: mandou que o Provedor do amentamento fizese referrencia, e por ella pagasse a quem convier, e que a alguns que não fizero comenteo seu padro es como setim

mandado de quem sem pagamento da dita soma setem obrigado. - V. A mandada og Sr. sermão.
do. 22 de Oct. de 1672

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint handwritten text and signatures at the bottom of the page.]

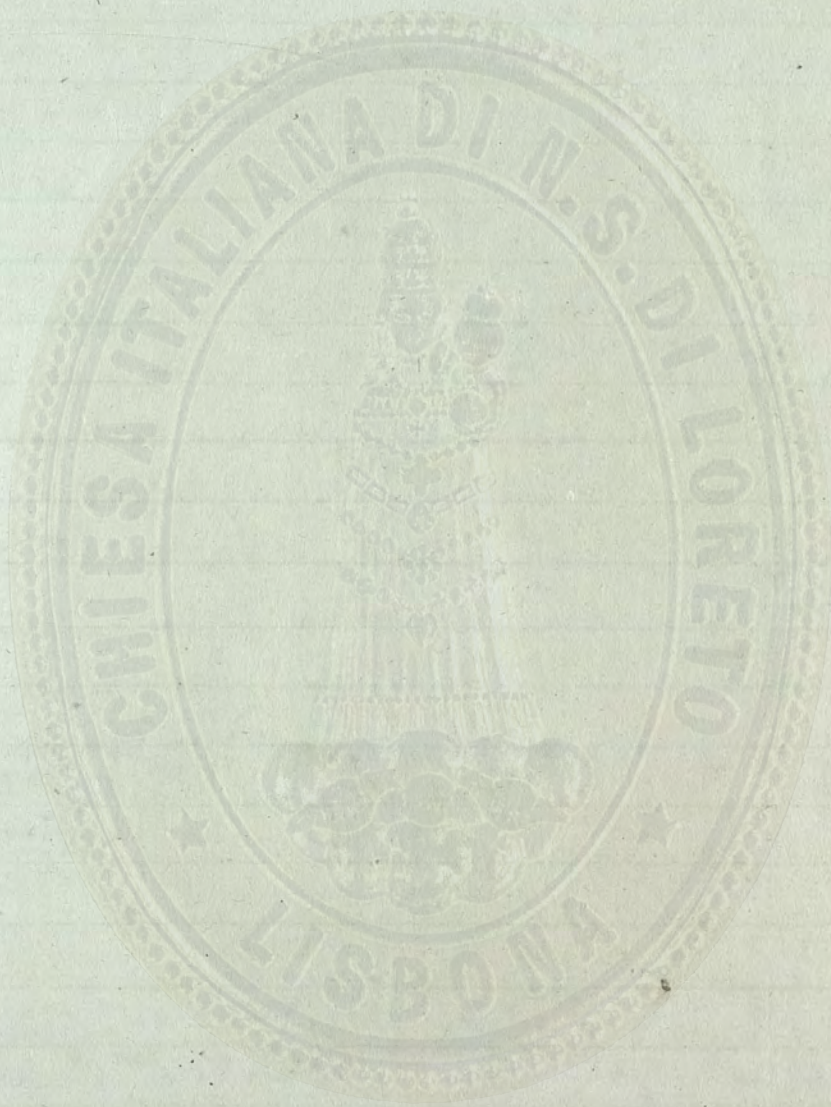
Marquês de Marialva dos Cons. de Estado, e do Guerra do Principe Meu S. Vedor
 de sua faz. do Mando aos Almoz. do Almoço. da Casa das Carnes desta Cid. que
 facis pagam. ao Prou. officiaes da Igreja de Nossa. Sr. do Loreto desta Cidade, de
 onze mil, e duzentos r\$, os quais tem de juro, asentados nesta d. Casa e Benes
 foras na f. ba o anno gastado de seis centos, setenta, e hu, por nao ter seu assento
 corrente no Livro novo da Reformaçao, e ter jafeto no dito Livro, e por este, com
 conhecimento do dito Prou. officiaes, e certidao de sua antiguidade, nos serao le
 uados em conta os ditos onze mil, e duzentos r\$, pondose primeiro uerba a
 margem de seu assento do Contheudo neste. Vicente Ribeiro de Meireles ofez
 em Lisboa a vinte e tres de Mayo, de seis centos, setenta, e dous annos. Seber
 tiad de agama de os f. perer euer

Marquês de Marialva

João de Sá do Príncipe Vagos do
 Almoço da casa das Carnes desta Cid.
 ass. 1231. a margem do assento por onde
 o Príncipe e Benes da Igreja de Nossa
 Sr. do Loreto tem onze mil e duz. r. de juro
 ficaposta uerba que ornandado a turna de
 quere. Lisboa. 10 de junho de 1672

Carneiro

10.3



...amento...
 ...er os juros retroajados...
 ...a Padua de ...
 ...ado pelo ... 1678

no. 1

Porem o Provedor e Officiaes da Meza e Conhoria de Nossa ...
 ...o Loreto desta Cidade, que elles compraram a Manoel da Jama ...
 De Padua 2330994 rs de juro no Estanco do tabaco de que se ...
 He gafado o Padua junto para he comensarem a vir em folha do ...
 ... de Janeiro deste anno presente de 678 em diante, E por ...
 que he saõ devidas as Leitõs vencidas conformas as escripturas ...
 ... das compra e sentença de justifficacão que offercem na forma ...
 seguinte a saber 1630994 rs de 1/4 de dez. do anno gafado ...
 de 672 e fim de Dez. d'elle que uad em folha em nome do ...
 ... Manoel da Jama de Padua 60000 rs do San. do mesmo ...
 anno de 672 e fim de Dez. d'elle que tambem uad na folha ...
 em nome do ... Manoel da Jama, 60000 rs do mesmo P. de San. ...
 do anno gafado de 672 e fim de Dez. d'elle, que uad na ...
 folha em nome de ... Antonio Fernandez Galvao nos ultimos ...
 ... 5000 rs tambem do P. de Janeiro do anno de 672 e fim de Dez. ...
 d'elle, que uad em folha em nome de ... da ...

... M. A. ... mandar o feito contra ...
 ... Provedor Manoel de Araujo Ceza de que montar ...
 ... a conta do que ... conforma a sentença de justifficacão de he passe ...
 ... se porem ... conforma ... mandado do Sr. ... da ... do tabaco que ...
 ... sentença de justifficacão o anno gafado de 672 he fazer gagemento ...
 ... de ...
 ... referidas.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1800000
 81 no 24

+

Ostrace pelo Ladrão junto Terem
 do Rou. e off. da Menza de Moraes.
 do foreto desta Cidade. Duzent e
 trinta e tres mil nove centos noventa
 e quatro rs de juro. Cerdade p sem
 pre e condicao de outro, e preso do do
 do omilbar no Dendimento de Tabaco
 do do. de janeiro deste presente
 anno de 1678. os quaes comprados a
 Manoel da Tama de Padua que os tinha
 nelle por quatro Ladrões, e pela
 sent. de justificação justa que he por
 trezem os Leditos delles a saber do 1.
 Ladrão de 1630994 de 14 de 7. de 677
 te fim de de 2. seg. e os 600 do
 2.º e os 50 do 3.º e os 50 do 4.º da
 drao de 1.º de jan. 677 + te o fim do
 ditto de 2.º seg. Cujos Leditos
 importao Centa e dezoito mil seiscentos
 quarenta e dois rs e meyo _____ 1180742
 por esta man.

480742 Leditos do Ladrão de
 1630994 de 14 de 7. de 677
 te fim de de 2.º se
 quinte em 9. de trez me
 zes e de Bassete dias

70000 Das tres Ladrões e um
 de 600 em nome de M. el
 da Tama, e outro de 50
 em nome de M. el do dant
 Zalucan, e outro de 50
 tam bem em nome de si-
 maõ da Fonseca, de 1.
 de jan. 677 te fim de
 de 2.º seg.

1180742
 Lisboa 18 de Mayo de 1678
 Manoel de ...

*Ms. Papas da Príncipe do Estanco
de Tabaco & do V.P. sua anemado hum padrao poronde
& Provedor e Camarã da Igreja de Nossa S.ª de Loreto desta
Cidade tem senenta mil rs de juro L.ª 28 de Março
de 1679*

Santiago de Carnalib



Sabon doro poderes Compuende
 pbefta balle per appuura dices
 que que uer aduogallore bopir
 felandthe supuefta an se da
 pua fua ceugijero della ilor
 Comuun a taber aliu felid pofito
 uoz biberende ad em dha dno
 do pue uer ad quol de te qea daua
 con rogaua de dno luee pua
 Compuendo poder mandad de pue
 e pua pua que e te supuefta
 dno pbefta balle dno pua em
 nome della dno pua pua
 e que uer todo sua pua pua
 en to dno pua pua e dno dno
 pua pua pua pua pua pua
 que da uer pua pua pua pua
 ou de dno pua pua pua pua
 a que pua pua pua pua pua
 Compuendo pua pua pua pua
 pua pua pua pua pua pua
 de pua pua pua pua pua pua
 pua pua pua pua pua pua
 e pua pua pua pua pua pua
 de lo luee em pua pua pua

9

quer de pto juramento que fue
 con devese fu dado en orpa refer
 pro orde de or folendo le de ppa
 refer epodera odito su fecho
 pto mudo de obror abelador eobendov
 podo o ppa folendo e o frakta cece
 den cum juro que fca notabalo e
 toda amay folendo que che ppa refer
 e pto mandam heira a deca de juro e
 adu, or ppa or que che ppa refer de
 fudo o sobre dit foler e crituro
 publico con todos or cur de huy cau
 vello ipste qco de lo ppa refer to
 obri go huy obri gudo ppa ppa
 ebent ho ppa refer de qpa qpa
 cur de juro que fca en el or a ppa
 Edictudo que obror de or que fca
 or publico en el or de or de or
 que ppa refer de fca en or ppa refer
 con ppa refer or or de or de or
 que ppa refer en or ppa refer de or
 con ppa refer con or ppa refer de or
 ppa refer ppa refer a de or de or que
 ppa refer de or or que ppa refer
 foris fu edictudo que de or de or

tem edoque de hinc nate e dependen
 aur dom e fequira de puto pecti mte
 ecclie huz illo pndur admetay tot
 est ob alle hndi o hndi dote fero pto
 amant fto intera mente lano
 techa duto gno a tudo pndute
 pna er tua pna pna pna pna
 que pna tudo hie dactate de
 o pna de hndi er dute ante dudo
 An hndi pna d hndi hndi
 hndi in duto gnae est fto hndi
 curadur er hndi pna An hndi
 epna ad hndi hndi hndi hndi
 uel hndi hndi hndi hndi hndi
 hndi que dute ante de a hndi
 dor hndi hndi hndi hndi hndi
 pna hndi hndi hndi hndi hndi
 hndi hndi hndi hndi hndi hndi
 pna hndi hndi hndi hndi hndi
 dute pna hndi hndi hndi hndi
 ella pna hndi hndi hndi hndi
 pna hndi hndi hndi hndi hndi
 pna hndi hndi hndi hndi hndi
 claudula dute hndi hndi hndi
 epna hndi hndi hndi hndi hndi

J

3

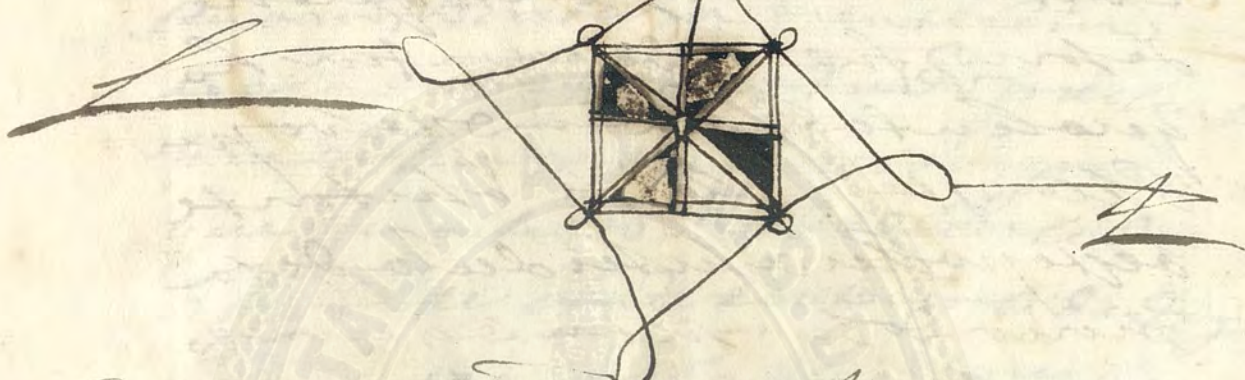
Edecloridoz et mentis de...
 J... a... se...
 due...
 em...
 E...
 de...
 ge...
 o...
 me...
 In...
 no...
 do...
 que...
 no...
 In...
 ne...
 Antonio...
 Si...
 se...
 no...
 a...
 no...
 me...
 de...



In...
 de...

B

Le Roy Henry de France de son hault
honneur & de sa grace
Doyne que soy son



Amplestend de son hault

Jean de Brognois

Plan de la grande ville de Montreuil
sur mer, par le sieur de la
Cote, sous la direction de
Monsieur de la Ferme, par
le sieur de la Roche, par
le sieur de la Roche, par
le sieur de la Roche, par
le sieur de la Roche, par
le sieur de la Roche, par



Le Roy
Jean de Brognois
D^{ns} Jean de Brognois
D^{ns} Jean de Brognois

Magde frouy god fha laca d'ans d'ha furend' a fuis
 fuis jurisdicacem della d'ha fuis fabe avy que e m
 ferdad d'viro que amy me amo tu por fee be l'aus
 que f'ome f'it d'ella f'ma q'de telon tem d'ha
 d' Manoel de Reis da f'ha d'atellud ne m' d' lo que ley
 p' f'ha d' d' d' de Agosto 1684. (Domin gos
 Lages Franco e f'ha d'ha
 40

Abra f'ha d'ha

So estabalese os poderes desta procuracao nos m
 provedor do f'ha d'ha d' nota f'ha d' Loreto p
 q' posam cobrar os quinze mil r' de furo q' monha tem
 de fonte tem no estanco do tabaque assim os que se
 uenperao camno pasado de seis tentos e oenta e ois
 E da hi por drante por quanto delley estou satisfeito
 e q' a f'ha d'ha delley poderao furar dos poderes desta
 procuracao de 6 de agosto 1684.

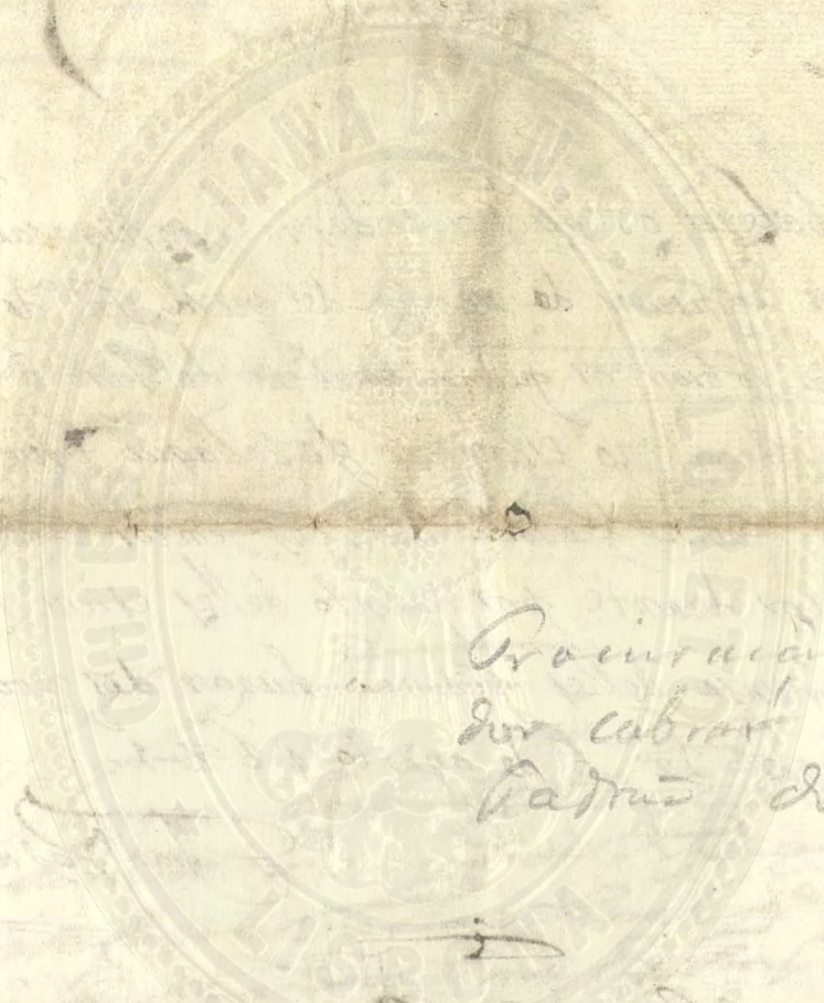
João f'ha d'ha

Manoel de Reis da f'ha d'ha de nota d'ha d'ha
 no f'ha d'ha de d'ha d'ha d'ha d'ha
 f'ha d'ha d'ha d'ha d'ha d'ha d'ha
 das d'ha d'ha d'ha d'ha d'ha d'ha
 de f'ha d'ha d'ha d'ha d'ha d'ha

M
 d'ha d'ha d'ha d'ha d'ha

[Faint, illegible handwritten text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint handwritten text, possibly a signature or name.]



Procurador p.^a o Pro
dor cabral o juro de m
Cadaus do Tabaco

[Faint, illegible handwritten text in the lower middle section of the page.]

[Faint, illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.]

Auto - Sentencia, Escritura e otros
Documentos sobre Luasgos Pios, de
que una cuenta poseen que perten-
cen a la Iglesia de Loreto

